



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 81 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente de Vigilância em Saúde, através De novo Processo Seletivo, com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 9º ano do Ensino Fundamental;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2.º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a- Vencimento mensal equivalente ao do Padrão básico 4 R\$ 1.258,74;
- b- Regime de trabalho de até 40 horas;
- c- Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d- Repouso semanal remunerado;
- e- Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Agente de Vigilância em Saúde, através de novo Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o término do atual contrato em janeiro de 2021.

A evolução dos Serviços relacionados à Vigilância em Saúde, que englobam atualmente serviços balizados nos aspectos ambientais, sanitários e de saúde coletiva de forma articulada, evidenciam o conceito de que " vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual, quanto coletiva dos problemas de saúde."

Mediante o recesso da Câmara de Vereadores em Janeiro de 2021, necessário se faz a aprovação do referido Projeto de Lei, para que a contratação se faça em tempo hábil para não deixar o setor desassistido pelo período de recesso parlamentar.

Consciente da plena justificativa, do Projeto de Lei, para que os serviços municipais e o interesse público sejam preservados e resguardados, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em exercício